

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3622 de 13 de Novembro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL Nº 01/CMDCA/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Mariana - MG, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's localizadas no Município de Mariana, para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 3.690/2023, Resolução nº 137/2010 e nº 194/2017 do CONANDA e do Decreto Municipal nº 11.806, de 18/04/2024.

Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo da Proposta do Projeto

ANEXO II - Ficha de Inscrição.

1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas, para a celebração de parceria com o Município de Mariana - MG, para a execução de ações da política pública de

promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município, no exercício de 2025 e 2026, através de repasse de recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA

1.2. As propostas deverão ser apresentadas na forma de projetos conforme instrumental constante do Anexo I deste edital.

1.3. As propostas devem se direcionar para as ações e objetivos conforme Anexo I.

1.4. Cada instituição/ organização da sociedade civil poderá apresentar até 2 (duas) propostas de projetos, podendo ser aprovados até 2 (dois) planos de trabalho.

1.5. O repasse dos recursos para as organizações da sociedade civil cujo projeto tenha sido aprovado, será realizado em parcela única, mediante a celebração de Termo de Fomento.

2. TRÂMITES E PRAZOS.

2.1. Após publicação deste Edital, as propostas deverão ser apresentadas até 31/12/2025.

2.2. Após apresentação das propostas, a Comissão Especial designada para este fim, deverá julgar as propostas e analisar a documentação das organizações participantes.

2.3. Após julgadas, as propostas aprovadas serão encaminhadas ao CMDCA para homologação por meio de Resolução.

2.4. As propostas dos projetos apresentados, deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

3.1. A seleção das propostas será de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. As propostas serão analisadas pela Comissão Especial designada por meio da Resolução do CMDCA nº 05, de 02/06/2025 e seguirá os seguintes critérios:

- a. Compatibilidade entre o objeto do projeto e a realidade descrita;
- b. Coerência entre as ações propostas, as metas e os indicadores de resultado;
- c. Capacidade técnica e operacional da instituição proponente;
- d. Adequação dos prazos de execução;
- e. Compatibilidade orçamentária e financeira com as ações previstas e a realidade institucional.

3.3. Na fase de classificação a Comissão poderá propor ajustes aos projetos a fim de adequá-los aos termos e condições deste edital, sendo de inteira responsabilidade da OSC proponente apresentar as adequações no prazo máximo de 02 (dois) dias da notificação.

4. DO VALOR PREVISTO NA REALIZAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os recursos disponíveis para o presente edital totalizam o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

4.2. Cada projeto apresentado terá como teto máximo o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) e o repasse aos projetos aprovados será realizado em parcela única.

5. DA RETIRADA DO EDITAL.

5.1. Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição das OSC's interessadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua das Laranjeiras, s/nº, anexo a quadra do Bairro Rosário e no endereço eletrônico: www.mariana.mg.gov.br

6. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.

6.1. A Comissão Especial prestará as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Edital, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 02 (dias) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho.

6.1.1. A solicitação deverá ser feita por escrito, por petição protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Mariana, situado na Praça JK, s/nº, Centro, Mariana-MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e de 13h às 17h ou por e-mail enviado ao endereço eletrônico parceriasmariana@mariana.mg.gov.br

6.2. Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no subitem 7.1. não será objeto de apreciação.

6.3. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante.

6.4. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.4.1. As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados ao Edital e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS.

7.1. Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.

7.2. O pedido de impugnação será analisado desde que tenha sido recebido até 02 (dois) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Plano de Trabalho, em petição escrita dirigida à Comissão Especial protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Mariana ou por e-mail enviado ao endereço eletrônico parceriasmariana@mariana.mg.gov.br

7.3. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 05 (cinco) dias úteis pela Comissão.

7.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão quanto às impugnações, caberá a esta reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo submeter o

recurso devidamente instruído e a respectiva impugnação ao Secretário da pasta responsável pela parceria, que decidirá em 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.

7.5.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.

7.6. Será franqueada às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo, em local e horário a ser indicados pela Comissão.

8. OSC's ADMITIDAS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO.

8.1. Poderão participar deste Edital as OSC's, definidas no art. 2º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto Municipal nº 11.806/2024; entidades privadas sem fins lucrativos inscritas no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) do município de Mariana/MG e as demais previstas no art. 2º da Lei nº 13.019, de 31/07/2024.

9. DO PROTOCOLO DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

9.1. A proposta de projeto deverá ser protocolada na Casa dos Conselhos, localizado na Rua das Laranjeiras, s/nº, anexo a quadra do Bairro Rosário, Mariana/MG.

9.2. É de responsabilidade da OSC, cujos Projetos forem aprovados, a apresentação de toda a documentação exigida no processo de celebração da parceria.

9.3. O CMDCA não receberá projetos fora do prazo estabelecido neste edital.

9.4. No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos pela OSC:

- a. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

de cada um deles;

- d. Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC;
- e. Documentos de regularidade fiscal: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual; Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica.

10. CRONOGRAMA.

10. 1. Lançamento do edital: 13/11/2025

10.2. Impugnação do edital: 2 (dois) dias úteis a partir da publicação deste;

10.3. Período para apresentação das propostas, plano de trabalho e documentação: 13/11/2025 a 31/12/2025.

10.4. Período de análise: 13/11/2025 a 31/12/2025.

10.5. Publicação do julgamento das propostas será em até 5 (cinco) dias úteis após sua apresentação.

10.6. Recursos contra o julgamento das propostas serão de 5 (cinco) dias após sua divulgação.

10.7. Prazo para análise dos recursos: primeiro dia útil após a sua divulgação.

10.8. Publicação das decisões recursais e homologação do resultado: primeiro dia útil subsequente do prazo 10.7.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e

pelo Decreto Municipal nº 11.806/2024 e normativos aplicáveis e condições previstas neste Edital.

11.2. As questões não previstas neste edital serão discutidas pela Comissão Especial e encaminhadas CMDCA para deliberação.

11.3. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. Todos os atos e comunicados referentes a este Edital serão publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.

11.5. A prestação de contas das parcerias deverá obedecer aos prazos e procedimentos previstos no Termo de Fomento, conforme art. 66 da Lei nº 13.019/2014.

11.6. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as disposições legais aplicáveis.

Mariana/MG, 13 de novembro de 2025.

Cristóvão José Gonzaga da Silva

Presidente do CMDCA

ANEXO I

Modelo da Proposta do Projeto

(Logomarca da entidade)

1 - DADOS

ENTIDADES PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP:

FONE: E-MAIL:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

CI CPF:

CARGO

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA:

NUMERO DO REGISTRO NO CMDCA VALIDADE:

2 - A ENTIDADE APRESENTA PROJETO PARA A SEGUINTE AÇÃO E OBJETIVOS:

- Orientação e apoio sociofamiliar (desenvolvimento de ações voltadas à política pública);
- Apoio Socioeducativo em meio aberto (desenvolvimento de ações a situação da família e da escola)
- Ações voltadas para o desenvolvimento do Fortalecimento dos vínculos Sociais e Comunitários.

3 - TÍTULO DO PROJETO:

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (Meses, limitado a dois anos)

5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

- a. Objetivos da proposta.
- b. Qual a realidade do público que a proposta se destina (situação de vulnerabilidade, ameaça ou violação de direitos, faixa etária, sexo, renda familiar...);
- c. Abrangência territorial.

5.1 - Ações a serem executadas:

- a. Capacidade do atendimento;
- b. Descrição das ações a serem executadas (descrever quais são as ações objeto da proposta);
- c. Metas a serem atingidas (quantificar);
- d. Aferição das metas (descrever de que forma os dados serão coletados e sistematizados para subsidiar a avaliação trabalho);

5.2 - Formas de execução das ações:

- a. Periodicidade a frequência do trabalho a ser realizado (carga horária, quantas vezes por semana, quantas horas por dia);

- a. Articulação em rede com a política pública (descrever como ocorrerá a articulação do serviço com a política pública municipal, por exemplo, como será a articulação com: Conselhos Tutelares, Centro de Referência à Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, Programa de Saúde da Família - PSF, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - IJ, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sistema de ensino, cultura, esporte, entidades não governamentais...)

5.3 - Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas:

(O proponente deverá apresentar um calendário especificando os prazos e as metas)

1. - Capacidade técnica e operacional:

(A OSC deverá apresentar atestado de capacidade técnica em uma das modalidades abaixo)

- a. experiência prévia, tais como: instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismo internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; ou

- a. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; ou

- a. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos

públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

1. - Previsão de receitas e a estimativa de despesas:

As despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução e o valor global.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Este anexo é parte integrante e indissociável do Edital nº 01/2025 - CMDCA Mariana.

Dados da Organização da Sociedade Civil Proponente:

Razão Social

CNPJ

E-mail

Telefone

Endereço

Bairro

CEP

Dados do Dirigente da Organização da Sociedade Civil:

Nome

CPF

RG

Valor Total da Proposta () R\$ xxxxx

() R\$ xxxxx

Declaração

Na qualidade de proponente do Edital, declaro conhecer o inteiro teor do Edital nº 01/2025 em questão e seus anexos. Desse modo, declaro que aceito os termos do Edital, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. E, no caso de ser selecionado, cumprirei as condições estabelecidas neste Edital.

Mariana, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente